

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Maria Margarida Torres de Ornelas, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE, declaro que não intervenho nas decisões que envolvem os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro ou outra legislação aplicável.

Coimbra, 24 de julho de 2018

Maria Margarida Torres de Ornelas

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PATRIMONIAL
(artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Maria Margarida Torres de Ornelas, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE, declaro que não detenho qualquer participação patrimonial ou relação suscetível de gerar conflito de interesses com a função que desempenho no Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE.

Coimbra, 24 de julho de 2018

Maria Margarida Torres de Ornelas

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Ana Filipa Horta Oliveira Cardoso Pais, na qualidade de Diretora Clínica do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei nº nº133/2013, de 3 de outubro ou em outra legislação aplicável.

Coimbra, 24 de julho de 2018

Ana Filipa Horta Oliveira Cardoso Pais

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PATRIMONIAL
(artigo 52º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Ana Filipa Horta Oliveira Cardoso Pais, na qualidade de Diretora Clínica do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE, declaro que não detenho qualquer participação patrimonial ou relação suscetível de gerar conflito de interesses com a função que desempenho no Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE.

Coimbra, 24 de julho de 2018

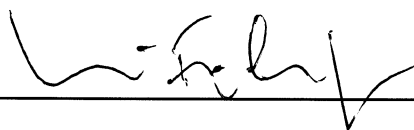
ANA FILIPA HORTA OLIVEIRA CARDOSO PAIS

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Luís Miguel Santos Filipe, na qualidade de Vogal Executivo do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE, declaro que não intervenho nas decisões que envolvem os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro ou outra legislação aplicável.

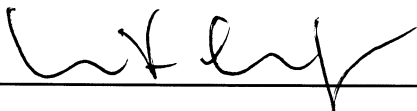
Coimbra, 24 de julho de 2018



DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PATRIMONIAL
(artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Luís Miguel Santos Filipe, na qualidade de Vogal Executivo do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE, declaro que não detenho qualquer participação patrimonial ou relação suscetível de gerar conflito de interesses com a função que desempenho no Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE.

Coimbra, 24 de julho de 2018



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Maria do Rosário Simões Rodrigues Velez Reis, na qualidade de Vogal Executiva do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro ou em outra legislação aplicável.

Coimbra, 24 de julho de 2018

Maria do Rosário Simões Rodrigues Velez Reis

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PATRIMONIAL
(artigo 52º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Maria do Rosário Simões Rodrigues Velez Reis, na qualidade de Vogal Executiva do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE, declaro que não detenho qualquer participação patrimonial ou relação suscetível de gerar conflito de interesses com a função que desempenho no Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE.

Coimbra, 24 de julho de 2018

Maria do Rosário Simões Rodrigues Velez Reis

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro)

Eu, António João Mendes Moreira, na qualidade de Enfermeiro Diretor do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro ou em outra legislação aplicável.

Coimbra, 24 de julho de 2018

António João Mendes Moreira

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PATRIMONIAL

(artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, António João Mendes Moreira, na qualidade de Enfermeiro Diretor do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE, declaro que não detenho qualquer participação patrimonial ou relação suscetível de gerar conflito de interesses com a função que desempenho no Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE.

Coimbra, 24 de julho de 2018

António João Mendes Moreira